

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE COTIA – CMM – BIÊNIO 2026/2028

A Secretária Municipal das Mulheres, Direitos Humanos e Neurodiversidade de Cotia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.522, de 05 de agosto de 2009, convoca as entidades da sociedade civil para a Assembleia Geral de Eleição e Posse das Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal da Mulher de Cotia – CMM, para o biênio 2026/2028, com a finalidade de assegurar à mulher o exercício pleno de sua participação e integração no desenvolvimento social e nas atividades de cunho econômico, político e cultural da sociedade, desenvolvendo ações destinadas a combater a discriminação contra a mulher e assegurar condições de liberdade e igualdade de direitos, nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal da Mulher de Cotia, para o biênio 2026/2028, ocorrerá no dia **19 de novembro de 2026**, em primeira chamada às **9h** e em segunda e última chamada às **10h**, no Centro de Integração Municipal – Auditório da Prefeitura de Cotia, localizado na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, 5º andar, Parque Dom Henrique, Cotia/SP.

1.2 – O processo eletivo será regido por este instrumento, visando ao preenchimento de 05 (cinco) vagas destinadas às representantes da sociedade civil, conforme disposto no artigo 3º, inciso I e respectivas alíneas, da Lei Municipal nº 1.522, de 05 de agosto de 2009.

1.3 – O processo eletivo será composto de duas etapas:

I – fase inicial de inscrição, análise da documentação e habilitação das candidatas;

II – fase final destinada à realização da eleição, mediante votação das representantes das entidades inscritas e habilitadas, presentes na Assembleia Geral.

1.4 – A publicação do presente Edital será realizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Cotia, no dia **26 de outubro de 2026**.

1.5 – As representantes das entidades da sociedade civil eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026/2028, admitindo-se uma única recondução, por igual período, conforme legislação aplicável.

2 – DAS VAGAS DO CMM

2.1 – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal da Mulher de Cotia, na qualidade de representantes da sociedade civil:

- a) 01 (uma) representante de entidades com serviços para pessoas com deficiência;
- b) 01 (uma) representante de entidades religiosas, com atuação no Município de Cotia;
- c) 01 (uma) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Cotia;
- d) 01 (uma) representante das mulheres idosas, residentes no Município de Cotia, com idade igual ou superior a (60) sessenta anos, na forma da legislação federal;
- e) 01 (uma) representante de Associações de Pais e Mestres – APMs.

2.2 – Para cada vaga de membro titular haverá 01 (um) membro suplente.

2.3 – Somente poderão concorrer às vagas as candidatas que preencherem os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.522, de 05 de agosto de 2009, e neste Edital.

2.4 – A candidata deverá comprovar sua vinculação e legitimidade para representar o segmento para o qual se candidata.

2.5 – DA DOCUMENTAÇÃO

Para a inscrição, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I – declaração em papel timbrado da entidade, assinada por seu representante legal, indicando a candidata que a representará;

II – declaração da candidata manifestando interesse em concorrer à vaga correspondente;

III – breve histórico da atuação da entidade no Município de Cotia, especialmente no que se refere à promoção, defesa ou garantia dos direitos das mulheres e/ou à atuação relacionada ao segmento que representa;

IV – documentos que comprovem a legitimidade da entidade e da candidata para concorrer à vaga pretendida, quando aplicável.

3 – DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATAS

3.1 – Cada candidata interessada em concorrer a uma vaga no Conselho Municipal da Mulher deverá formalizar pedido por escrito, indicando seu nome, a entidade que representa e a vaga para a qual pretende concorrer, conforme disposto no item 2 deste Edital.

**Secretaria Municipal da
Mulher, Neurodiversidade
e Inclusão Social**

3.2 – As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms), disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cotia, no período de **26 de outubro de 2026, a partir das 9h, até 6 de novembro de 2026, às 16h.**

Link: <https://docs.google.com/forms/d/1rO4nIUr-Zx1e8p-Wqcs-gAXjieG8JO3rFRTC9Gr9AKq/edit?pli=1>

3.3 – Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4 – DAS ELEIÇÕES

4.1 – O processo eletivo será coordenado pela Secretaria Municipal das Mulheres, Direitos Humanos e Neurodiversidade, que adotará as providências necessárias para o desenvolvimento e a realização da eleição.

4.2 – Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal das Mulheres, Direitos Humanos e Neurodiversidade, juntamente com a Comissão Eleitoral, realizará a análise das inscrições e da documentação apresentada nos dias **9 e 10 de novembro de 2026.**

4.3 – A relação das inscrições analisadas e das candidatas habilitadas será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Cotia no dia **11 de novembro de 2026.**

4.4 – A plenária eleitoral será formada pelas representantes das entidades inscritas e habilitadas, observados os segmentos previstos no item 2.1 deste Edital.

4.5 – O processo de escolha das 05 (cinco) representantes da sociedade civil dar-se-á por meio de votação, mediante cédula eleitoral contendo campo específico para indicação de uma candidata de cada segmento, sendo:

PRIMEIRO VOTO: representante de entidades com serviços para pessoas com deficiência;

SEGUNDO VOTO: representante de entidades religiosas, com atuação no Município de Cotia;

TERCEIRO VOTO: representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Cotia;

QUARTO VOTO: representante das mulheres idosas residentes no Município de Cotia, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da legislação federal.

QUINTO VOTO: representante de Associações de Pais e Mestres – APMs.

4.6 – Será considerada eleita para cada vaga a candidata que obtiver o maior número de votos entre as concorrentes do respectivo segmento.

**Secretaria Municipal da
Mulher, Neurodiversidade
e Inclusão Social**

4.7 – A candidata mais votada em cada segmento será considerada titular, e a segunda candidata mais votada será considerada suplente, quando houver mais de uma candidata concorrente no respectivo segmento.

4.8 – No caso de empate entre candidatas do mesmo segmento, será considerada eleita a candidata de maior idade.

4.9 – O resultado da eleição será registrado em ata e posteriormente divulgado pelos meios oficiais do Município.

5 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

5.1 – Após a publicação da relação das inscrições analisadas e das candidatas habilitadas, no dia **11 de novembro de 2026**, será assegurado às interessadas o direito de apresentar recurso contra o resultado da análise das inscrições, no dia **12 de novembro de 2026, das 8h às 16h**, presencialmente, na Secretaria Municipal das Mulheres, Direitos Humanos e Neurodiversidade.

5.2 – Os recursos deverão ser apresentados por escrito, contendo a exposição dos motivos, os respectivos fundamentos e a identificação da candidata ou entidade recorrente, acompanhados dos documentos comprobatórios pertinentes, quando aplicável.

5.3 – Os recursos apresentados serão analisados pela Secretaria Municipal das Mulheres, Direitos Humanos e Neurodiversidade, juntamente com a Comissão Eleitoral, no dia **13 de novembro de 2026**.

5.4 – A relação final das candidatas habilitadas para concorrer ao pleito eleitoral será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Cotia no dia **16 de novembro de 2026**, após a conclusão da análise dos recursos.

5.5 – Para fins de ciência das decisões, serão consideradas válidas as notificações realizadas nos endereços ou contatos informados pelas partes interessadas e, quando necessário, mediante afixação no quadro de avisos da Secretaria Municipal das Mulheres, Direitos Humanos e Neurodiversidade.

6 – DA POSSE E NOMEAÇÃO DAS CONSELHEIRAS ELEITAS

6.1 – A Assembleia Geral de Eleição das representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, será realizada no dia **19 de novembro de 2026**, após a apuração dos votos. A entrega dos respectivos Termos de Posse ocorrerá durante a reunião ordinária, a ser realizada no dia **10 de dezembro de 2026**, no Centro Integrado Tributário, localizado na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Jardim Nomura, **5º andar**, Cotia/SP, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

6.2 – Após a conclusão do processo eleitoral, os nomes das representantes eleitas serão encaminhados pela Secretaria Municipal das Mulheres, Direitos Humanos e Neurodiversidade ao Chefe do Poder Executivo Municipal para adoção das providências

**Secretaria Municipal da
Mulher, Neurodiversidade
e Inclusão Social**

administrativas necessárias à formalização da composição do Conselho Municipal da Mulher para o biênio 2026/2028.

6.3 – A ata da Assembleia Geral de Eleição e Posse será elaborada e publicada conforme os procedimentos administrativos aplicáveis, registrando o resultado da votação e a composição eleita.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal das Mulheres, Direitos Humanos e Neurodiversidade, em conjunto com a Comissão Eleitoral, mediante aplicação da legislação específica e das normas que regem o Conselho Municipal da Mulher de Cotia.

7.2 – Integram este Edital, para todos os fins, as disposições da Lei Municipal nº 1.522, de 05 de agosto de 2009, e demais normas aplicáveis ao Conselho Municipal da Mulher de Cotia.

7.3 – A participação no processo eleitoral implica ciência e concordância com as disposições deste Edital.

Cotia, 26 de outubro de 2026.

Maria Helena Oliveira Miramontes

Presidente do Conselho

Municipal da Mulher

Documento assinado digitalmente
 SOLANGE RIBEIRO AROEIRA
Data: 20/10/2026 16:48:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Solange Ribeiro Aroeira

Secretária Municipal das Mulheres, Direitos Humanos e Neurodiversidade